



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

**EDITAL Nº 24/2025 PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS DE VITICULTURA E ENOLOGIA E DE AGRONOMIA PARA O PROGRAMA SUMMER UNIVERSITY 2025 DA UNIVERSIDADE CHANGINS - SUÍÇA**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO - IFSertãoPE, por intermédio da Direção Geral do Campus Petrolina Zona Rural, torna pública a abertura das inscrições para a seleção interna de estudantes dos Cursos de Tecnólogo em Viticultura e Enologia e de Bacharelado em Agronomia para o programa internacional Summer University 2025 na Universidade de CHANGINS - Suíça.**

## **1 DO OBJETO**

1.1 Constitui-se objeto deste Edital, a seleção de 03 (três) estudantes do Curso de Tecnólogo em Viticultura e Enologia e de 02 (dois) estudantes do Curso de Bacharelado em Agronomia do IFSertãoPE - Campus Petrolina Zona Rural, perfazendo um total de 05 (cinco) estudantes selecionados, para participarem do curso de verão oferecido em língua inglesa, que acontecerá entre **06 e 22 de julho de 2025 na Universidade de CHANGINS – Suíça.**

1.2 A ordem numérica de classificação dos estudantes em cada curso poderá ser ajustada caso o número de candidatos aprovados seja inferior ao quantitativo estabelecido no item 1.1. Passando para 03 (três) estudantes do Curso de Bacharelado em Agronomia e de 02 (dois) estudantes do curso de Tecnólogo em Viticultura e Enologia do IFSertãoPE - Campus Petrolina Zona Rural.

## **2 DO PÚBLICO ALVO**

2.1 Esta seleção destina-se aos discentes dos Cursos de Tecnólogo em Viticultura e Enologia e de Bacharelado em Agronomia do IFSertãoPE, Campus Petrolina Zona Rural, com matrícula ativa a partir do 3º período e com mínima fluência nível básico (A2) na língua inglesa.

2.2 Somente poderão se inscrever para seleção os alunos regularmente matriculados nos cursos de que trata o subitem "2.1", bem como devem possuir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

### 3 DAS ATIVIDADES

3.1 O Programa Summer University da CHANGINS Université permitirá que os alunos selecionados desenvolvam suas habilidades profissionais e culturais com as realidades da viticultura ao redor do mundo.

3.2 Esta é uma ação de internacionalização, oferecida pela Direção Geral do Ensino Superior da CHANGINS (DGES) e do HES-SO da CHANGINS, por intermédio do Protocolo de Intenções (MoU) celebrado com o IFSertãoPE (processo nº XXXX).

3.3 A responsabilidade pela implementação deste programa é confiada, por sua vez, à CHANGINS e às suas instituições parceiras na América, América do Sul, Austrália e África do Sul.

3.4 Além do IFSertãoPE, a parceria para o Summer University acontecerá com o apoio das seguintes instituições:

Universidade de Adelaide , Austrália do Sul, Austrália
Universidade de Stellenbosch , Departamento de Viticultura e Enologia, Instituto de Ciências da Uva e do Vinho, Stellenbosch, África do Sul
Cal Poly , Faculdade de Agricultura, Alimentos e Ciências Ambientais, San Luis Obispo, CA, EUA
UnCuyo , Universidade Nacional de Cuyo, Cidade de Mendoza. Província de Mendoza, Argentina
UnCuyo , Universidade Nacional de Cuyo, Cidade de Mendoza. Província de Mendoza, Argentina
Instituto Nacional de Viticultura , Província de Mendoza, Argentina

3.5 Todas as atividades do curso serão ministradas na língua inglesa, devendo, portanto, todos os candidatos possuírem fluência mínima (A2) na Língua inglesa que será avaliada dentro do processo de seleção dos alunos no campus.

### 4 DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições terão caráter gratuito e serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/TG99KtcFDGHU4cbD6> de acordo com o cronograma deste edital, mediante o envio da seguinte documentação:

4.1.2 Documento oficial de identificação com foto (preferencialmente o passaporte, caso possua);

4.1.3 Histórico escolar do IFSertãoPE completo e atualizado (emitido nos últimos 60 dias);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

4.1.4 Documento que comprove que é aluno em vulnerabilidade socioeconômica;

4.1.4.1 No que se refere à vulnerabilidade socioeconômica do aluno, a comprovação será aceita pela comissão, a exemplo de cadastro no CADUNICO, ou comprovante de renda per capita dos pais ou responsáveis, ou declaração emitida pela assistência de alunos do Campus.

4.1.5 Documento que comprove que o aluno não responde a processo administrativo disciplinar, nem foi penalizado por falta grave ou gravíssima, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.1.6 Essay\* (Redação) de 400 palavras em inglês sobre a importância e os objetivos que justifiquem a sua participação no programa.

4.2 O(A) candidato(a) deve cumprir todos os prazos estabelecidos neste edital, assim como apresentar todos os documentos obrigatórios exigidos.

4.3 Não serão aceitas inscrições submetidas fora do prazo, com documentação incompleta ou enviadas por qualquer **outro meio que não seja o informado no item 4.1.**

4.4 As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o IFSertãoPE, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente, do direito de excluir o(a) candidato(a) deste processo de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

4.5 As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste Edital serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições são GRATUITAS e serão realizadas em duas etapas:

I) Inscrição online no período de **24/02/2025 até às 23h59 do dia 22/03/2025** no link <https://forms.gle/TG99KtcFDGHU4cbD6> Etapa 1 (Essay e Documentação).

II) Entrevista em inglês para classificação - realizada presencialmente no **dia 28/03/2025** no IFSertãoPE Campus Petrolina Zona Rural - Etapa 2 (Entrevista). Os horários e local da entrevista serão informados no e-mail e/ou whatsapp dos candidatos selecionados para esta etapa.

5.2 O processo de seleção será feito pela Comissão de servidores do IFSertãoPE elencados em portaria emitida pela Direção Geral do Campus, respeitando 18 a 21 da Lei n.º 9.784/1999 e o Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

5.3 **O processo seletivo da Etapa 1** (documentação e *essay*) consistirá na checagem de documentação e correção do *Essay*. Os candidatos que obtiverem nota acima de 50 pontos nesta etapa serão classificados para a segunda etapa (Entrevistas);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

5.3.1 A seleção do *Essay* será realizada pelos membros da Comissão do processo seletivo e ocorrerá da seguinte forma:

- a) Clareza e argumentação (0 a 50 pontos)
- b) Coerência com os critérios gramaticais da língua inglesa (0 a 50 pontos)

5.4 **O processo seletivo da Etapa 2** (entrevistas): Os candidatos aprovados na primeira etapa deverão comparecer para a seleção no dia **28/03/2025 (sexta-feira)**, em horários e local a serem divulgados, por *e-mail* e/ou *Whatsapp* para os candidatos aprovados e através do site oficial do IFSertãoPE - Campus Petrolina Zona Rural.

5.4.1 A seleção da Entrevista será realizada pelos membros da Comissão do processo seletivo e ocorrerá presencialmente da seguinte forma:

- c) Domínio da língua Inglesa, na entrevista (0 a 50 pontos);
- d) Capacidade de Comunicação (0 a 25 pontos);
- e) Maturidade e objetividade na argumentação (0 a 25 pontos)

5.5 A ordem de classificação da Etapa 1 e 2 será determinada da maior para a menor nota final.

5.5. Como critério de desempate para classificação, será obedecida a seguinte ordem:

- 5.5.1. Maior nota no *Essay*;
- 5.5.2. Maior nota na Entrevista;
- 5.5.3 Maior coeficiente de rendimento no histórico escolar;
- 5.5.4. Maior idade.

## 6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para fins de inscrição, com caráter eliminatório, ao preencher o formulário online deverão ser anexados as cópias em PDF dos seguintes documentos:

- 6.1.2 Documento oficial de identificação com foto (preferencialmente o passaporte, caso possua);
- 6.1.3 Histórico escolar do IFSertãoPE completo e atualizado (emitido nos últimos 60 dias);
- 6.1.4 Documento que comprove que é aluno em vulnerabilidade socioeconômica – item 4.1.4.1;
- 6.1.5 Documento que comprove que o aluno não responde a processo administrativo disciplinar, nem foi penalizado por falta grave ou gravíssima, sob pena de indeferimento da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

6.1.6 *Essay\** (Redação) de 400 palavras em inglês sobre a importância e os objetivos que justifiquem a sua participação no programa.

*\*Essay é um tipo de texto em inglês com introdução, desenvolvimento e conclusão, muito utilizado, principalmente, no meio acadêmico internacional para seleção candidatos que queiram entrar em uma universidade.*

## 7. DOS REQUISITOS

7.1 Para concorrer à seleção, o aluno deverá satisfazer os seguintes requisitos no ato da inscrição:

- a) Ter matrícula ativa comprovada no histórico escolar nos Cursos de Tecnólogo em Viticultura e Enologia ou de Bacharelado em Agronomia do IF Sertão PE - Campus Petrolina Zona Rural;
- b) Ter comprovação de vulnerabilidade socioeconômica conforme item 4.1.4.1 ;
- c) Estar regularmente matriculado em um dos referidos cursos e estar cursando do 3º até o penúltimo período no momento da inscrição.;
- d) Não estar cursando o último semestre no momento da inscrição;
- e) Encaminhar todos os documentos relacionados no item 6.1 por meio do link do *google forms* <https://forms.gle/TG99KtcFDGHU4cbD6> durante o período de **24/02/2025 até às 23h59 do dia 22/03/2025**.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

8.1. Serão selecionados 05 (cinco) estudantes do IF Sertão PE - Campus Petrolina Zona Rural, sendo 03 (três) do Curso de Tecnólogo em Viticultura e Enologia e 02 (dois) do Curso de Bacharel em Agronomia.

8.1.2. Serão classificados para etapa de Entrevistas até 10 (dez) candidatos de cada curso.

8.2 Os resultados bem como todas as etapas do processo seletivo serão publicados no site oficial do IF Sertão PE.

8.3 Havendo estudante(s) selecionado(s) que se encontre(m) nas situações de desclassificação indicadas ao longo deste Edital, ou em caso de desistência, será convocado, por ordem de classificação, a ocupar a vaga (ou vagas, em mais de um caso), o candidato excedente.

8.3.1 O estudante excedente convocado a ocupar vaga terá, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas para se manifestar pelo e-mail [croi@ifsertao-pe.edu.br](mailto:croi@ifsertao-pe.edu.br) confirmando a sua participação no Programa Summer University. Caso não se manifeste dentro desse prazo, estará automaticamente eliminado. Caso seja efetivamente aceito, o candidato excedente deverá atender ao que está estabelecido neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

## **9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

9.1 Os candidatos poderão interpor recurso logo após a publicação de cada um dos resultados das etapas de seleção, através do e-mail [croi@ifsertao-pe.edu.br](mailto:croi@ifsertao-pe.edu.br), devendo-se observar as datas e prazos definidos no cronograma (Item "11").

9.2 A Comissão do Processo Seletivo terá o prazo de até 01(um) dia útil para se manifestar quanto ao mérito do recurso.

9.3 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os itens a serem revisados pela Comissão do Processo Seletivo.

9.4 Durante a etapa de interposição de recursos, nenhum novo documento que não tenha sido anteriormente enviado durante o período de inscrição poderá ser apresentado ou anexado pelo candidato

## **10. DO ESTUDANTE SELECIONADO**

10.1 O estudante selecionado para etapa 2 que não comparecer ao horário e local da sua entrevista estará automaticamente eliminado do programa.

10.2 O IFSertãoPE não se responsabiliza quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, problemas nos computadores, tablets e/ou celulares utilizados pelo candidato, problemas com navegadores de internet, bem como por fatores alheios que impossibilitem o recebimento da mensagem de convocação para Entrevista.

10.3 Caso algum estudante selecionado não possa realizar o intercâmbio nos períodos indicados após o Processo de Seleção e quando da reunião geral, será desclassificado e substituído por aluno selecionado da lista de espera.

10.4 O custeio com hospedagem, alimentação e transporte local em deslocamentos do grupo será ofertado pela Universidade CHANGINS.

10.5 Será obrigação do IFSertãoPE custear o valor das passagens aéreas e Seguro-saúde para viagem internacional dos alunos selecionados. Caso haja acontecimentos fortuitos e/ou motivos de força maior em que pese o corte de orçamento institucional, o programa será suspenso.

10.6 Os alunos selecionados deverão possuir passaporte válido e documento de identidade (RG) com data de emissão inferior a 10 (dez) anos, por exigência das legislações pertinentes à viagens internacionais.

10.6.1 É de responsabilidade exclusiva dos alunos selecionados as providências relativas à emissão de passaporte e RG válidos em tempo hábil até o dia da viagem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

**11. DO CRONOGRAMA**

11.1. O cronograma da pré-seleção seguirá as etapas, datas e períodos conforme apresentado na tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	DATA
Lançamento do edital	<b>21/02/2025</b>
Período de inscrição	<b>24/02/2025 até às 23h59 do dia 22/03/2025</b>
Divulgação da lista de inscrições homologadas	24/03/2025
Resultado preliminar	25/03/2025
Prazo para interposição de recursos	26/03/2025
Resultado final (Etapa 1)	27/03/2025
ENTREVISTA (Etapa 2)	28 /03/2025
Prazo para interposição de recursos	29/03/2025
Resultado Final	31/03/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A classificação do(a) candidato(a) nesta seleção assegura a aprovação do(a) estudante para participar do programa Summer University da CHANGINS - Suíça, sendo todo o processo seletivo de exclusiva responsabilidade apenas da Comissão de seleção indicada pela Direção Geral do Campus Petrolina Zona Rural do IFSertãoPE.

**12.2. A Entrevista será realizada de modo presencial e exclusivamente em inglês como requisito exigido pela Universidade de CHANGINS.**

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste processo.

12.4. Enquanto estiverem na Universidade de CHANGINS, os estudantes do Summer University deverão permanecer vinculados ao IFSertãoPE.

12.5. Após o retorno dos(as) estudantes à sua instituição de origem (IFSertãoPE), eles deverão participar de programas, eventos e/ou quaisquer atividades vinculadas à política de internacionalização da instituição pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano.

12.5 Dúvidas podem ser esclarecidas através de consulta ao e-mail [croi@ifsertao-pe.edu.br](mailto:croi@ifsertao-pe.edu.br).

12.6 Mais informações sobre o programa Summer University - <https://www.changins.ch/etudes/haute-ecole-de-viticulture-et-oenologie-bachelor-hes-so/summer-university/>

Petrolina, 19 de Fevereiro de 2025

Comissão do Processo de Seleção para o Programa Summer Course - Universidade de CHANGINS - Suíça



Documento assinado digitalmente

SARAH RACHEL LINO DUARTE TEIXEIRA

Data: 19/02/2025 09:38:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente da Comissão – Edital de Seleção IFSertãoPE - CHANGINS